

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **23**  
de novembro de **2017**  
Edição 003

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> José Amaro de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Fagundes Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> Victor de Aquino Vianna Fernandes	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Mathews de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal de Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 252/2017**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 217.756,48 (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos)** na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA**

FONTE 0214624000 - NAT 339032 - MATER., BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	217.756,48
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>217.756,48</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0180-5/624.000-2 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0214624000 – FNS FARMACIA BASICA"

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 253/2017**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE	126.720,00
<b>TERCEIROS - PESSOA FISICA</b>	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>126.720,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E	126.720,00
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>126.720,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº2494/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria 0265//2017 que nomeou **Blighida Vieira de Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Rede Socioassistencial Privada do SUAS, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 30/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº2495/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria 0139/2017 que nomeou **Ana Lúcia Dias Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 06/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº2496/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Ana Lúcia Dias Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão Diretora de Assuntos Jurídicos, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº2497/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010;

**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a concessão da tutela antecipada pela 2ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública nº 0004743-55.2013.8.19.0014, para que fossem nomeados e empossados todos os candidatos aprovados dentro do número de cargos vagos citados no Edital deste Concurso;

**CONSIDERANDO** a confirmação da decisão de tutela antecipada por meio do Agravo de Instrumento nº 0042378-78.2014.8.19.0000, pela 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial por **FLÁVIA NASCIMENTO CUSTÓDIO DE SOUZA**;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

**RESOLVE convocar e nomear FLÁVIA NASCIMENTO CUSTÓDIO DE SOUZA** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – PSF - Núcleo Caju**;

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SRP**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial de nº 042/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido hidráulico, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 08 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 2663/2017 (2017.115.002985-7-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 6453/2016 (2016.115.006634-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 2263/2017 (2017.115.002541-3-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle****RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
ADIANTAMENTOS.****PROC Nº**

2017.004.000043-3-CA - ALMIR SUED PEREIRA VIEIRA  
2017.004.000047-2-CA - AUGUSTO V. GABRIEL RIBEIRO  
2017.004.000051-6-CA - CHRISTIANO CÂNCIO ROMANO DA SILVA  
2017.004.000045-8-CA - FABIANO DE ARAUJO MARIANO  
2017.004.000039-P-CA - FLÁVIA BARRETO SALES  
2017.004.000040-1-CA - FLÁVIA BARRETO SALES  
2017.004.000056-2-CA - FLÁVIA BARRETO SALES  
2017.004.000050-9-CA - FLÁVIA PESSANHA DE ALVARENGA  
2017.004.000017-0-CA - GUILHERME MANHÃES DA SILVA  
2017.004.000025-3-CA - GUILHERME MANHÃES DA SILVA  
2017.004.000060-6-CA - GUILHERME MANHÃES DA SILVA  
2016.004.000136-9-CA - HÉLIO CARLOS CAETANO GOMES  
2017.004.000037-5-CA - IVAN LÚCIO REIS FAGUNDES  
2017.004.000046-5-CA - IVAN LÚCIO REIS FAGUNDES  
2017.004.000026-0-CA - JEOVAH GALENO DE J. B. DE A. NETO  
2017.004.000053-0-CA - JEOVAH GALENO DE J. B. DE A. NETO  
2017.004.000032-9-CA - JOALBER VIANA HENRIQUES  
2017.004.000044-0-CA - JOALBER VIANA HENRIQUES  
2017.004.000059-4-CA - JOALBER VIANA HENRIQUES  
2016.004.000029-P-CA - JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS  
2016.004.000195-5-CA - LUCIENNE BEATRIZ OLIVEIRA SOARES  
2017.004.000022-1-CA - LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS  
2017.004.000024-6-CA - LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS  
2017.004.000057-P-CA - LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS  
2017.004.000016-3-CA - LUIS AUGUSTO DA SILVA GOMES  
2017.004.000030-4-CA - LUIS AUGUSTO DA SILVA GOMES  
2017.004.000035-0-CA - LUIS AUGUSTO DA SILVA GOMES  
2017.004.000020-7-CA - LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE  
2017.004.000041-9-CA - LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE  
2017.004.000055-5-CA - LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE  
2017.004.000029-2-CA - LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES  
2017.004.000027-8-CA - RAFAEL NASCIMENTO GOMES  
2017.004.000049-7-CA - RAFAEL NASCIMENTO GOMES  
2017.004.000034-3-CA - RAFAEL VELOSO SILVEIRA  
2017.004.000014-9-CA - ROSIVALDO SEIXAS TERRA  
2017.004.000031-1-CA - ROSIVALDO SEIXAS TERRA  
2016.004.000157-0-CA - SABRINA PAULA REZENDE  
2017.004.000021-4-CA - SÉRGIO FARIA PEREIRA  
2017.004.000052-3-CA - SÉRGIO RENE B. DE MENEZES JUNIOR  
2017.004.000036-8-CA - VICTOR CLÉBER BICHARA COUTINHO  
2017.004.000023-9-CA - WALQUER CALIL MACEDO  
2017.004.000028-5-CA - WALQUER CALIL MACEDO  
2017.004.000042-6-CA - WALQUER CALIL MACEDO  
2017.004.000054-8-CA - WALQUER CALIL MACEDO  
Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2017.

**José Felipe Quintanilha França**  
Secretário da Transparência e Controle

**Secretaria Municipal de Fazenda****AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 0127/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, ciente do despacho exarado no Processo Fiscal nº 52060/2011, que declarou o fim do litígio tributário, em face da EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO pela modalidade do pagamento.

L.M.F. DOS SANTOS LOPES  
Processo Fiscal N.º 52.060/14 - Auto nº. 14.970/11 - Proc. Adm. Nº. 2492/2011 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2017.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 0128/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, ciente do despacho exarado no Processo Fiscal nº 57431/2016, que declarou o fim do litígio tributário, em face da SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO decorrente pela modalidade do pagamento.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE MIRACEMA  
Processo Fiscal N.º 57.431/2016 - Auto nº. 16.539/16 - Proc. Adm. Nº. 17078/2016-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2017.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 117/2017  
PROCESSO Nº: 2017.103.000082-3-PR  
CARTA CONVITE Nº. 004/2017  
CONTRATADA: J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA - ME  
CNPJ nº: 01.512.463/0001-03  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, para atender a 03 (três) eventos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
VALOR GLOBAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2017

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2017.

**RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar**

- COMSEA -

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de Novembro de 2017 (quinta –feira) às 14 h (1ª convocação) e 1430 min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situada à Av. Alberto Torres, 371, 11ª andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta.

01 - Criação da Comissão Pré-Eleitoral,  
02- Agendamento para Eleição.

Campos dos Goytacazes – RJ, 14 de Novembro de 2017.

**Fabiola Teixeira Azevedo**  
Secretária Executiva- COMSEA

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial****ANEXO DO OFÍCIO 009/2017****Documento III, ano 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Lei Orgânica que dispõe sobre os conselhos municipais;

CONSIDERANDO a lei municipal 8.161 de 16/12/2010 que institui o referido Conselho;

RESOLVE publicar a alteração do Regimento Interno do CMPIR – documento criado e, tornado público em 14/12/2011 – realizado nas reuniões dos dias 17/10/2017 e 25/10/2017.

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DA  
IGUALDADE RACIAL****Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de  
Campos  
dos Goytacazes****Capítulo I  
Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes, criado pela Lei Municipal nº 8.191 de 16 de dezembro de 2010, doravante denominado CMPIR.

**Art. 2º.** O CMPIR é órgão de composição paritária, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e monitorador das políticas de promoção da igualdade racial.

**Parágrafo único** - O CMPIR funcionará em local e instalações cedidas pelo Poder Público Municipal, juntamente com o Conselho.

**Capítulo II  
Dos Objetivos e das Atribuições do CMPIR****Art. 3º.** Compete ao CMPIR:

I- propor políticas públicas que promovam a cidadania da população negra, indígena e de outras etnias, e a equidade nas relações de gênero, acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de políticas públicas de cunho afirmativas;

II - promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades para o povo negro;

III - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, em situação de vulnerabilidade e risco social, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo, anteprojetos de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

IV - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do governo municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do município, visando à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

V - promover intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e ou projetos de ações afirmativas;

VI - propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e quaisquer outras formas de intolerância;

VII - receber e encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

VIII - elaborar o seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

IX - convocar a Conferência Municipal ou Regional de Promoção da Igualdade Racial em consonância com a convocação das Conferências Estadual e Nacional.

### Capítulo III Da Organização

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Comissões Temáticas.

#### Seção I Do Plenário

**Art. 5º.** O Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembleias Ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

#### Subseção I Da Composição

**Art. 6º.** A composição da Assembleia Geral deverá garantir a paridade dos segmentos governamental e não-governamental.

**Art. 7º.** A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

Parágrafo Único - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas Assembleias.

**Art. 8º.** Os conselheiros terão mandato de dois anos, ficando a substituição ou manutenção a critério das instituições e/ou órgãos, que os representam, a qualquer tempo, mediante encaminhamento formal dirigido ao Conselho.

§ 1º Os membros titulares do CMPIR serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMPIR, têm a obrigação de comunicar aos seus suplentes, em tempo hábil.

§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:  
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;  
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas;  
III - faltar a 5 (cinco) reuniões intercaladas sem justificativas apresentadas por escrito e condicionada a aprovação do plenário por maioria simples;  
IV - apresentar renúncia formal em reunião ordinária do Conselho que será ratificada na reunião seguinte;  
V - apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;  
VI - responder em nome do Conselho sem indicação da Diretoria Executiva.

§ 4º Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;  
II - extinção de sede no município;  
III - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;  
IV - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas não indicar por duas reuniões consecutivas conselheiro na hipótese do Art. 8º, §3º, inciso III;  
V - ter seus representantes no CMPIR incorrido na hipótese do Art. 8º, §3º, incisos II ou III por duas vezes  
VI - renúncia;

§5º A substituição involuntária quando necessária ou a perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes na plenária do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMPIR, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

**Art. 9º.** A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

**Parágrafo único** - Para emissão do parecer, a comissão especial deverá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 10** As justificativas de ausências deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, até 48 horas úteis após a reunião.

**Art. 11** A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão de entidade selecionada em Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

#### Subseção II Do Funcionamento

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único - As Assembleias serão iniciadas, em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros, paritariamente, e em segunda chamada com a presença de um quarto dos conselheiros.

**Art. 13.** As deliberações do Plenário serão decididas paritariamente pelos conselheiros presentes à sessão e tomadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

**Art. 14.** Será exigido quórum de acordo com o Parágrafo Único do artigo

12 dos membros titulares do conselho de:

I - maioria absoluta para aprovação das diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial;

- II - três quartos para aprovação e mudanças no regimento interno;
- III - maioria absoluta para aprovação das diretrizes orçamentárias.

**Art. 15.** Ao Plenário compete:

I - examinar e aprovar soluções referentes às questões submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III - deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV - deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão.

**Art. 16.** As reuniões plenárias serão:

I - ordinárias realizadas mensalmente, conforme calendário, por convocação do Presidente dirigida aos conselheiros titulares, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

II - extraordinárias convocadas por escrito e/ou via email pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples mais um de seus conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Parágrafo Único** - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

**Art. 17.** As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões, que funcionarão como instância de natureza técnica.

**Art. 18.** O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 5 (cinco) dias úteis, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 2 (dois) dias úteis, contadas do ato de encerramento da reunião.

**Parágrafo Único** - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

**Art. 19.** Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias, salvo urgência do assunto.

**Art. 20.** Para melhor desempenho do CMPIR poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao CMPIR em assuntos específicos.

#### Seção II Da Diretoria Executiva

**Art. 21.** O CMPIR será administrado por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-presidente; um Tesoureiro e um Secretário Executivo, eleita em sessão plenária com quorum paritário de no mínimo de três quartos de seus integrantes.

**Art. 22** Compete a Diretoria Executiva:

I - reunir-se ordinariamente duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando for necessário;

II - Organizar o plano anual de atividades;

III - Prestar contas das atividades, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas regimentais.

**Art. 23.** Compete ao Presidente do CMPIR:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o CMPIR em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III - identificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV - exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VI - formalizar, após aprovação do CMPIR, os afastamentos e licenças dos seus membros;

VII - determinar a inclusão na pauta de trabalho, dos assuntos submetidos a exame do CMPIR;

VIII - instalar as comissões constituídas pelo CMPIR;

IX - Zelar pela observância dos prazos para a discussão e votação da matéria submetida à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às comissões;

X - declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrantes de suas Comissões;

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XII - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

**Art. 24.** O Presidente do CMPIR, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o Secretário Executivo assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.

**Art. 25.** Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos.

**Art. 26.** Compete ao Secretário substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

**Art. 27.** Compete ao Tesoureiro

I - Receber e registrar as possíveis contribuições;

II - Proceder a pesquisas de preços no processo de aquisição de bens patrimoniais;

III - Efetuar os pagamentos autorizados;

IV - Assinar os balanços e efetuar as prestações de contas;

V - Organizar a escrituração da tesouraria e fazer o balancete mensal;

VI - Abrir, em nome do Conselho, conta bancária conjunta com o Presidente;

VII - Exercer as demais atribuições atinentes aos Conselheiros.

**Art. 28.** Compete ao Secretário:

I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências e arquivar documentos;  
III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;  
IV - informar os compromissos agendados à Presidência;  
V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;  
VI - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;  
VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;  
VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;  
IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;  
X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

**Parágrafo Único** - Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído na Plenária.

#### Capítulo IV Das Comissões

**Art. 29.** As Comissões permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§ 1º - O relator das Comissões será escolhido internamente, por seus próprios pares.

§ 2º - As Comissões serão compostas por representantes governamentais e não-governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMPIR.

#### Capítulo V Do Funcionamento Do CMPIR

**Art. 30.** O CMPIR reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário:

§ 1º As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, pré-aprovado na primeira reunião do ano e confirmado ao fim de cada trimestre;

§ 2º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião.

**Art. 31.** O CMPIR tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMPIR terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:  
I - o presidente dará a palavra ao relator da comissão respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.  
§ 3º O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

#### Capítulo VI Da Eleição para a Diretoria Executiva

**Art. 32.** O processo de eleição para a Diretoria Executiva do CMPIR será conduzido por uma Comissão Eleitoral eleita pelo Plenário 30 dias antes da data da eleição.

§ 1º A Comissão Eleitoral será responsável pela inscrição das chapas concorrentes, e pela proclamação da chapa vencedora.

§ 2º A eleição a que se refere o caput deste artigo será realizada bienalmente, na primeira quinzena de outubro.

§ 3º - Se, apenas uma chapa tiver solicitado a inscrição, a eleição poderá realizar-se por aclamação em sessão Plenária.

**Art. 33.** A eleição para a primeira Diretoria Executiva do CMPIR será realizada no prazo mínimo de quinze dias após a aprovação do Regimento Interno.

**Parágrafo Único** - Os candidatos para os cargos da Diretoria Executiva terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para a gestão.

#### Capítulo VII Das Disposições Finais

**Art. 34.** Todos os órgãos, entidades e cidadãos têm livres acesso a toda documentação do Conselho, às resoluções, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes, mediante pedido formal.

**Art. 35.** A organização governamental prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMPIR.

**Art. 36.** Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

**Art. 37.** Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

**Art. 38.** As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais que terão força normativa.

**Art. 39.** Este regimento entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE  
CAMPOS  
DOS GOYTACAZES

**Gilberto F. C. Junior – Totinho**

Presidente do CPMIR

## Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro  
de 2017.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação / Homologação

Processo nº 2017.021.000116-P-PR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2017.021.000116-P-PR, conforme parecer da Secretaria Municipal da Transparência e Controle (páginas 33 e 34) em que não se opõe à continuidade do procedimento e da Procuradoria deste Município com o nº. 211.005/2017, opinando favoravelmente e, sendo a Inexigibilidade de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto o pagamento de inscrições de servidores, tendo em vista a participação no curso "Diagnóstico Socioterritorial: Uma Ferramenta para Gestão de Políticas Sociais".

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº 36.569  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Humano e Social

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, processo nº. 2017.021.000080-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

**ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.544.701/0001-45** – vencedora do registro dos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07;

**VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.216.364/0001-52** – vencedora do registro do item 03.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 09 de novembro de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
= Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Humano e Social =

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **05 de dezembro de 2017 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

### Superintendência do Procon

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – CONDECON**

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, em nome do seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h do dia 29 de novembro do corrente ano, tendo como pauta os seguintes assuntos a deliberar:

- 1) Prestação mensal de contas;
- 2) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

**Douglas Leonard Queiroz Pessanha**  
Presidente do CONDECON

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 01/12/2017 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Apresentação e Apreciação e dos pareceres da Comissão de Fiscalização referentes aos Equipamentos CRAS e Acolhimentos Institucional do Município;
- 02- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2017.

**Elma Coelho Sizenando**  
Presidente do CMAS

**Resolução do CMAS nº. 14/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 01 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas – Convênio 802190/2014 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial- Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Veículos 0km;

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 21, 22 e 23 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2017.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

**ITEM**  
O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 010/2017, referente às Atas de Registro de Preços nº 011/2017 e 012/2017, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário R\$	Empresa vencedora
01	Cartucho de toner original para impressora Brother MFC-8480DN – Modelo TN-850	200	Und	BROTHER	R\$ 321,00	ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.544.701/0001-45)
02	Kit fotocondutor (Cilindro) original para Impressora Brother MFC-8480DN – Modelo DR-620	100	Und	BROTHER	R\$ 630,00	ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.544.701/0001-45)
03	Cartucho de toner original para impressora Brother MFC-7460DN – Modelo TN-450	500	Und	BROTHER	R\$ 278,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
04	Kit fotocondutor (Cilindro) original para Impressora Brother MFC-7460DN – Modelo DR-420	250	Und	BROTHER	R\$ 440,00	ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.544.701/0001-45)
05	Cartucho de toner original para impressora OKI B431DN+ - MODELO 44574701	400	Und	OKI	R\$ 434,00	ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.544.701/0001-45)
06	Kit fotocondutor (Cilindro) original para Impressora OKI B431DN - MODELO 44574301	200	Und	OKI	R\$ 463,00	ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.544.701/0001-45)
07	Kit com 4 cartuchos de toner colorido original para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M176n – Modelo LaserJet HP 130A preto, ciano, amarelo e magenta CF350A/CF351A/CF352A/CF353A	12	Und	HP	R\$ 868,00	ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.544.701/0001-45)

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Fundação Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-A/2017**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 023-A/2017, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de cadeira de rodas personalizada e sob medida, cadeira de banho, muletas canadenses, órtese para membros inferiores e prótese endoesquelética para atender a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0269/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2017. PROCESSO: 2017.099.000006-2-PR.

OBJETO: Fornecimento de anti-soro, suspensões de hemácias para uso em tubo e cartões de gel centrifugação para fenotipagem eritrocitária de antígenos raros, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes e Agência Transfusional do Hospital Geral de Guarus, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **PROCARE-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

CNPJ: 05.050.260/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 5.055,00 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de Outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0213/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n.º. 001/2017.

PROCESSO: 2017.099.000072-4-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último desde que comprovada sua equivalência com medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CNPJ: 21.766.049/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 15.518,10 (Quinze mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 027/2017, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para autoclaves para atender ao Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Hospitalares vinculadas a Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 07 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 002/2017**

Approvo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, processo nº 2017.099.000007-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

- BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.317.562/0001-33, com o registro dos itens 09, 11, 12 e 20;
- BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.734.158/0001-28, com registro dos itens 13, 15, 36 e 37;
- C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43, com registro dos itens 03, 06 e 08;
- COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.463.538/0001-02, com registro dos itens 04, 45 e 46;
- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro dos itens 57 e 58;
- J.V.S COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.605.644/0001-05, com registro do item 33;
- MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.026/0001-07, com registro dos itens 47, 54 e 59;
- OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.382.949/0001-69, com registro dos itens 18, 30, 31, 32, 34, 39, 41 e 42;
- R V DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.351.074/0001-05, com registro do item 49 e;
- VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com registro dos itens 01, 05, 07, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 40, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56 e 60.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 14 de novembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 071 e 072/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (CONFORME REFERÊNCIA)	QUANT. FMS	QUANT. SMS	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Água sanitária	0	60.000	unid.	RINTAN	R\$ 1,49	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
2	Alcool em gel 70%	0	12.000	frasco		FRUSTRADO	
3	Balde plástico	250	6.500	unid.	PLASTEX	R\$ 7,30	C.A.M. CASTILHOS ME (CNPJ nº 07.486.627/0001-43)
4	Copo descartável para água 200 ml	0	6.000	caixa	TOP FORM	R\$ 49,57	COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME (CNPJ nº 21.463.538/0001-02)
5	Carrinho de limpeza	0	200	unid.	CENTEC	R\$ 359,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
6	Cobre corpo - tamanho G, na cor branca	2.000	0	unid.	PLÁSTICOS JUREMA	R\$ 11,39	C.A.M. CASTILHOS ME (CNPJ nº 07.486.627/0001-43)
7	Cobre corpo - tamanho M, na cor branca	1.500	0	unid.	JUREMA	R\$ 8,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
8	Cobre corpo - tamanho P, na cor branca	1.000	0	unid.	PLÁSTICOS JUREMA	R\$ 5,60	C.A.M. CASTILHOS ME (CNPJ nº 07.486.627/0001-43)
9	Desinfetante hospitalar para superfícies fixa - hipoclorito em pó	2.880	0	unid.	BECKER	R\$ 26,50	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
10	Desinfetante para desinfecção e assepsia hospitalar	6.408	6.000	frasco		FRUSTRADO	
11	Desinfetante profissional	9.000	9.000	bombona	INDALABOR	R\$ 100,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
12	Desinfetante profissional de uso hospitalar	9.000	9.000	bombona	INDALABOR	R\$ 55,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
13	Detergente desincrustante e desengordurante	3.600	0	bombona	BECKER	R\$ 53,00	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ nº 22.734.158/0001-28)
14	Detergente em pó	500	0	unid.		FRUSTRADO	
15	Detergente profissional clorado	5.340	0	bombona	BECKER	R\$ 39,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
16	Detergente líquido neutro	0	30.000	frasco	BIO	R\$ 1,22	
17	Escada em alumínio com 7 degraus	10	10	unid.		FRUSTRADO	
18	Esponja 2 x 1 com lado macio para limpeza leve e lado áspero para limpeza pesada	4.000	6.000	unid.	WISHI	R\$ 0,32	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
19	Esponja de aço	2.000	0	unid.		FRUSTRADO	
20	Gel anti-séptico para assepsia das mãos à base de álcool 70%	5.376	0	unid.	INDALABOR	R\$ 14,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
21	Hamper - 100 litros	2.500	0	unid.	JUREMA	R\$ 1,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
22	Flanela 100% algodão	0	1.200	unid.		FRUSTRADO	
23	Lixeira de alta densidade 15 litros na cor branca	400	300	unid.		FRUSTRADO	
24	Lixeira de polipropileno de alta densidade - 15 litros na cor azul	0	1.500	unid.	JSN	R\$ 37,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
25	Lixeira de polipropileno de alta densidade - 30 litros na cor azul	60	1.500	unid.	JSN	R\$ 46,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
26	Lixeira de polipropileno de alta densidade - 60 litros na cor azul	200	1.500	unid.	JSN	R\$ 92,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
27	Lixeira de polipropileno de alta densidade - 30 litros na cor branca	60	0	unid.	JSN	R\$ 46,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
28	Lixeira de polipropileno de alta densidade - 60 litros na cor branca	150	0	unid.	JSN	R\$ 92,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
29	Lixeira de polipropileno de alta densidade - 120 litros na cor branca	50	0	unid.	JSN	R\$ 205,25	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
30	Luva látex tamanho M	2.000	2.400	par	VOLK	R\$ 1,85	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
31	Luva látex tamanho G	2.000	1.200	par	VOLK	R\$ 1,85	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
32	Luva látex tamanho P	500	1.200	par	VOLK	R\$ 1,85	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
33	Limpador multiuso (desengordurante)	0	15.000	frasco	SOLUT	R\$ 1,64	J.V.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 26.605.644/0001-05)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Marca	Valor	Fornecedor
34	Multi-inseticida Pa coletores para lixo com cabo de alumínio rosqueado	1.500	1.500	2.250,00	unid.	INSECT FREE	R\$ 4,70	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
35	Papel higiênico	150	2.400	360,00	unid.	CENTEC	R\$ 20,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
36	Papel higiênico 100% celulose, virgem, branco	4.000	3.000	12.000,00	pct	MELHORAMENTOS	R\$ 38,24	BRASIL CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ nº 22.734.158/0001-28)
37	Papel higiênico	0	2.500	0,00	fardo	MELHORAMENTOS	R\$ 44,89	BRASIL CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ nº 22.734.158/0001-28)
38	Papel toalha interfolha 100% celulose, virgem, branco	25.000	6.000	150.000,00	pct	FRUSTRADO		
39	Pasta para limpeza em geral a seco	800	0	0,00	unid.	NELTRAU	R\$ 2,95	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
40	Placa sinalizadora	80	150	12.000,00	unid.	CENTEC	R\$ 24,99	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
41	Refil cabeleira para sistema mop de 600 mm	500	0	0,00	unid.	BRALIMPIA	R\$ 23,79	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
42	Refil cabeleira para sistema mop úmido (algodão)	800	0	0,00	unid.	NOBRE	R\$ 10,50	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
43	Rodo plástico com cabo removível	200	600	120.000,00	unid.	ARO	R\$ 18,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
44	Sabonete líquido neutro bactericida sem corantes	12.960	15.000	194.400,00	unid.	LEVELISS	R\$ 5,89	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
45	Saboneteira (dispenser) tipo profissional	1.000	1.500	1.500,00	unid.	PREMISSE	R\$ 22,95	COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME (CNPJ nº 21.463.538/0001-02)
46	Sabonete líquido	0	3.000	0,00	galão	LAHAS	R\$ 10,80	COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME (CNPJ nº 21.463.538/0001-02)
47	Sacola plástica branca lisa, de alta densidade	0	60.000	0,00	unid.	POCK FORT	R\$ 0,15	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
48	Saco alvejado	4.000	15.000	60.000,00	unid.	A CREP	R\$ 2,48	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
49	Saco de lixo hospitalar branco leitoso - 50 litros	2.500	2.000	5.000,00	pct	PLASPEL	R\$ 23,00	R V DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 22.351.074/0001-05)
50	Saco de lixo hospitalar branco leitoso - 100 litros	2.500	2.000	5.000,00	pct	ITAQUITI	R\$ 46,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
51	Saco de lixo hospitalar branco leitoso - 200 litros	0	1.500	0,00	pct	ITAQUITI	R\$ 55,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
52	Saco de lixo na cor preta de 50 litros, reforçado	2.500	3.000	7.500,00	pct	ITAQUITI	R\$ 18,99	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
53	Saco de lixo na cor preta de 100 litros, reforçado	2.500	5.000	12.500,00	pct	ITAQUITI	R\$ 36,49	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
54	Saco de lixo na cor preta de 200 litros, reforçado	1.500	2.000	3.000,00	pct	ITAQUITI	R\$ 29,20	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
55	Saco de plástico para lixo - 240 litros	0	1.500	0,00	pct	ITAQUITI	R\$ 47,24	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
56	Suporte para acomodação de copos descartáveis de 200 ml	150	300	45.000,00	unid.	JSN	R\$ 26,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
57	Vassoura de piaçava	500	6.000	3.000,00	unid.	IPIRANGA	R\$ 5,95	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
58	Vassoura de pêlo	50	50	1.500,00	unid.	ODIN	R\$ 30,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA EPP (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
59	Vassoura sanitária	500	500	1.500,00	unid.	ITAPERUNA	R\$ 2,50	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
60	Vassoura tipo gari	500	500	1.500,00	unid.	COMETA	R\$ 10,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

\* 13/11/2017 AS 09:46 \*

EXERCÍCIO: 2017 OPCA: 3  
REFERÊNCIA: OUTUBRO

DATA: 13/11/2017 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	2.798.123,31D	22.647.446,40	22.269.449,02	3.176.121,69D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.099.197,46D	22.647.446,40	22.269.448,02	1.477.195,84D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	861.883,27D	22.557.411,39	22.267.125,84	1.152.168,82D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	861.883,27D	22.557.411,39	22.267.125,84	1.152.168,82D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	861.883,27D	22.557.411,39	22.267.125,84	1.152.168,82D
111101000	= CAIXA	F 871,45D			871,45D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	818.087,81D	15.342.999,35	16.101.256,22	59.830,94D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 261.938,31D	8.764.064,31	9.026.002,62	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 434.652,78D	6.164.947,71	6.572.355,49	27.245,00D
111114237	= BRADESCO	F 16.575,94D			16.575,94D
111114241	= BANCO ITAU	F 104.920,78D	413.987,33	502.898,11	16.010,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	42.924,01D	7.214.412,04	6.165.869,62	1.091.466,43D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 3.076,54D	4.980.671,37	4.116.970,06	866.777,85D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 39.847,47D	2.119.457,23	2.029.604,12	129.700,58D
111119241	= BANCO ITAU	F 114.283,44		19.295,44	94.988,00D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	221.606,19D	46.577,37	2.322,18	265.861,38D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	15.987,50	15.987,50		15.987,50D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	15.987,50	15.987,50		15.987,50D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	15.987,50	15.987,50		15.987,50D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	15.987,50	15.987,50		15.987,50D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	214.722,33D	30.589,87	2.322,18	242.990,02D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	214.722,33D	30.589,87	2.322,18	242.990,02D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F 214.722,33D	30.589,87	2.322,18	242.990,02D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	6.883,86D			6.883,86D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	6.883,86D			6.883,86D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F 6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES	15.708,00D	43.457,64		59.165,64D
115600000	ALMOXARIFADO	15.708,00D	43.457,64		59.165,64D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	15.708,00D	43.457,64		59.165,64D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P 15.708,00D	43.457,64		59.165,64D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D			1.698.925,85D
123000000	IMOBILIZADO	1.698.925,85D			1.698.925,85D
123100000	BENS MOVEIS	1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P 49,40D			49,40D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P 153.610,00D			153.610,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P 144.380,03D			144.380,03D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P 73.421,20D			73.421,20D

Carla de Sá  
Diretor Administrativo e Financeiro

Carla de Sá  
Presidente



123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	172.963,07D	172.963,07D
123113900	EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	50.800,00D	50.800,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	332.484,41D	332.484,41D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	90.561,05D	90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS		2.640.607,75D	2.640.607,75D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		2.640.607,75D	2.640.607,75D

**Bráz Eudes Villela**  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2017 OPCAO : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 13/11/2017 PAG.: 2

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123210100	EDIFICIOS	P	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	TERRENOS	P	75.000,00D			75.000,00D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	464.064,94D			464.064,94D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	233.645,67C			233.645,67C
123810200	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	P	1.726.305,39C			1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.798.123,31C	4.484.361,47	4.737.777,99	3.051.539,83C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		1.455.877,61C	4.445.294,28	4.641.677,46	1.652.260,79C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID			50.978,63	50.978,63	50.978,63
211100000	PESSOAL A PAGAR			29.795,30	29.795,30	29.795,30
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			29.795,30	29.795,30	29.795,30
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO			29.795,30	29.795,30	29.795,30
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F		29.795,30	29.795,30	29.795,30
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			21.183,33	21.183,33	21.183,33
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE			21.183,33	21.183,33	21.183,33
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			21.183,33	21.183,33	21.183,33
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F		18.750,09	18.750,09	18.750,09
211430103	= FGTS	F		2.433,24	2.433,24	2.433,24
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		226.899,27C	4.089.050,47	4.098.718,81	236.567,61C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		226.899,27C	4.089.050,47	4.098.718,81	236.567,61C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		226.899,27C	4.089.050,47	4.098.718,81	236.567,61C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			4.089.050,47	4.098.718,81	9.668,34C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		4.085.050,47	4.094.718,81	9.668,34C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		4.000,00	4.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		226.899,27C			226.899,27C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F		226.899,27C	226.899,27C	226.899,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		514.865,95C	23.132,84	179.225,16	670.958,27C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.620,21C		23.459,63	27.079,84C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.620,21C		23.459,63	27.079,84C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.620,21C		23.459,63	27.079,84C
214130102	= IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO	F	3.620,21C		7.039,20	10.659,41C
214130199	= OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FED				16.420,43	16.420,43
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		511.245,74C	23.132,84	155.765,53	643.878,43C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		511.245,74C	23.132,84	155.765,53	643.878,43C
214310100	= I. S. S. A RECOLHER	F	511.245,74C	23.132,84	155.765,53	643.878,43C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		714.112,39C	282.132,34	312.754,86	744.734,91C
218000000	VALORES RESTITUIVEIS		714.112,39C	280.052,34	310.674,86	744.734,91C
218100000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID			77.367,70	77.367,70	77.367,70
218103000	DEPOSITOS JUDICIAIS			77.367,70	77.367,70	77.367,70
218103001	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER	F		77.367,70	77.367,70	77.367,70
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		714.112,39C	202.684,64	233.307,16	744.734,91C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		714.112,39C	202.684,64	233.307,16	744.734,91C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ	F	708.729,74C	200.966,99	231.398,66	739.761,41C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.: 36.563  
Diretor Administrativo e Financeiro

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.: 36.563  
Presidente

**Bráz Eudes Villela**  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2017 OPCAO : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 13/11/2017 PAG.: 3

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F	5.382,65C	1.717,65	1.908,50	5.573,50C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			2.080,00	2.080,00	2.080,00
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			2.080,00	2.080,00	2.080,00
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			2.080,00	2.080,00	2.080,00
218910102	= DIARIAS A PAGAR			2.080,00	2.080,00	2.080,00
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		1.342.245,70C	39.067,19	96.100,53	1.399.279,04C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS		950.000,00C			950.000,00C
231210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	P	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		392.245,70C	39.067,19	96.100,53	449.279,04C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		392.245,70C	39.067,19	96.100,53	449.279,04C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.398.433,75D	39.067,19	96.100,53	3.341.400,41D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	3.398.433,75D			3.398.433,75D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			39.067,19	96.100,53	57.033,34C
237110302	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P		39.067,19	96.100,53	57.033,34C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.790.679,45C			3.790.679,45C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		3.790.679,45C			3.790.679,45C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			7.696.310,57	301.033,51	7.395.277,06D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			50.978,63	50.978,63D	50.978,63D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL			29.795,30	29.795,30D	29.795,30D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV			29.795,30	29.795,30D	29.795,30D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV			29.795,30	29.795,30D	29.795,30D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			29.795,30	29.795,30D	29.795,30D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			21.183,33	21.183,33D	21.183,33D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			18.750,09	18.750,09D	18.750,09D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			18.750,09	18.750,09D	18.750,09D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.: 36.563  
Diretor Administrativo e Financeiro

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.: 36.563  
Presidente

312230100 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -	18.750,09		18.750,09D
312230102 = INSS - INST. NACIONAL DO SEGU	18.750,09		18.750,09D
312300000 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	2.433,24		2.433,24D
312310000 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CON	2.433,24		2.433,24D
312310100 FGTS	2.433,24		2.433,24D
330000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	3.833.964,64	67.892,17	3.766.072,47D
332000000 SERVICOS	3.833.964,64	67.892,17	3.766.072,47D
332100000 DIARIAS	2.080,00		2.080,00D
332110000 DIARIAS - CONSOLIDACAO	2.080,00		2.080,00D
332110100 DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.080,00		2.080,00D
332110101 DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA	2.080,00		2.080,00D
332200000 SERVICOS TERCEIROS - PF	1.785.293,06	7.892,27	1.777.400,79D
332210000 SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO	1.785.293,06	7.892,27	1.777.400,79D
332210100 SERVICOS TERCEIROS - PF	1.785.293,06	7.892,27	1.777.400,79D
332210135 SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.	1.785.293,06	7.892,27	1.777.400,79D
332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.046.591,58	59.999,90	1.986.591,68D
332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO	2.046.591,58	59.999,90	1.986.591,68D
332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.046.591,58	59.999,90	1.986.591,68D

Cia. de Des  
Município  
Caric

**Bráz Eudes Villela**  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2017 OPCA : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 13/11/2017 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		22.946,00		22.946,00D
332310137	JUROS/MULTA		8.561,24		8.561,24D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		139.930,10	59.757,90	80.172,20D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		2.662,00	242,00	2.420,00D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		1.487.364,47		1.487.364,47D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		353.127,77		353.127,77D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		28.000,00		28.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		3.811.367,30	233.141,34	3.578.225,96D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		3.712.367,30	233.141,34	3.479.225,96D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		218.513,18		110.197,39D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		218.513,18		110.197,39D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		218.513,18		110.197,39D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		218.513,18		110.197,39D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		3.493.854,12	124.825,55	3.369.028,57D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		3.493.854,12	124.825,55	3.369.028,57D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		3.493.854,12	124.825,55	3.369.028,57D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		3.493.854,12	124.825,55	3.369.028,57D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		32.000,00		32.000,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		32.000,00		32.000,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		32.000,00		32.000,00D
353110400	CONVENIOS		32.000,00		32.000,00D
353110401	CONVENIOS		32.000,00		32.000,00D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.000,00		67.000,00D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.000,00		67.000,00D
353210100	CONTRIBUICOES		67.000,00		67.000,00D
353210101	CONTRIBUICOES		67.000,00		67.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		1.245.221,95	8.765.080,87	7.519.858,92C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		1.043.791,08	4.283.652,90	3.239.861,82C
412000000	TAXAS		1.043.791,08	4.283.652,90	3.239.861,82C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		1.036.403,58	3.610.299,10	2.573.895,52C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		1.036.403,58	3.610.299,10	2.573.895,52C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		1.036.403,58	3.610.299,10	2.573.895,52C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		1.036.403,58	3.610.299,10	2.573.895,52C
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.387,50	673.353,80	665.966,30C
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.387,50	673.353,80	665.966,30C
412210100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.387,50	600.656,85	593.269,35C
412210101	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.387,50	600.656,85	593.269,35C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE			72.696,95	72.696,95C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE			72.696,95	72.696,95C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		64.045,42	564.551,63	500.506,21C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		64.045,42	564.551,63	500.506,21C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		64.045,42	564.551,63	500.506,21C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		64.045,42	564.551,63	500.506,21C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			6.894,96	6.894,96C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Paulo Corrêa Nascimento Filho. Mat.:36.563. Diretor Administrativo e Financeiro

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Carlos Vinícius Vieira. Mat.:36.563. Presidente

**Bráz Eudes Villela**  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2017 OPCA : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 13/11/2017 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISS			6.894,96	6.894,96C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			20.885,93	20.885,93C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			20.885,93	20.885,93C
433110400	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. U		64.045,42	536.770,74	472.725,32C
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. U		64.045,42	536.770,74	472.725,32C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.714,46	43.464,77	38.750,31C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.714,46	43.464,77	38.750,31C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.714,46	43.464,77	38.750,31C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.714,46	43.464,77	38.750,31C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.714,46	43.464,77	38.750,31C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		132.670,99	3.873.411,57	3.740.740,58C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		132.670,99	3.873.411,57	3.740.740,58C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		7.845,44	379.557,45	371.712,01C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Paulo Corrêa Nascimento Filho. Mat.:36.563. Diretor Administrativo e Financeiro

451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		7.845,44		379.557,45		371.712,01C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		7.845,44		379.557,45		371.712,01C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		7.845,44		379.557,45		371.712,01C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		124.825,55		3.493.854,12		3.369.028,57C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		124.825,55		3.493.854,12		3.369.028,57C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		124.825,55		3.493.854,12		3.369.028,57C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		124.825,55		3.493.854,12		3.369.028,57C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	226.899,27D	23.065.412,05		4.124.239,56		19.168.071,76D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		22.838.512,78		3.897.340,29		18.941.172,49D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		4.000.000,00				4.000.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		4.000.000,00				4.000.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	4.000.000,00				4.000.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		18.838.512,78		3.897.340,29		14.941.172,49D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		11.100.872,45		3.396.015,35		7.704.857,10D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.839.500,00				5.839.500,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	5.839.500,00				5.839.500,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		5.131.372,45				5.131.372,45D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		5.131.372,45				5.131.372,45D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	5.131.372,45				5.131.372,45D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D	O	130.000,00		3.396.015,35		3.266.015,35C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O	130.000,00		3.396.015,35		3.266.015,35C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		7.737.640,33		501.324,94		7.236.315,39D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		7.737.640,33		501.324,94		7.236.315,39D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		7.737.640,33		501.324,94		7.236.315,39D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	7.601.640,33D				7.601.640,33D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O	136.000,00				136.000,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	C			501.324,94		501.324,94C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	226.899,27D	226.899,27		226.899,27		226.899,27D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	226.899,27D	226.899,27		226.899,27		226.899,27D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	226.899,27				226.899,27D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	226.899,27D	226.899,27		226.899,27		226.899,27D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	226.899,27C	43.969.578,41		62.910.750,90		19.168.071,76C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.:36.553  
Presidente

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \* OFPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: OUTUBRO  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 13/11/2017 PAG.: 6  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		43.742.679,14	62.683.851,63	18.941.172,49C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		6.004.220,26	10.004.220,26	4.000.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		4.891.669,30	5.112.550,96	220.881,66C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	1.112.550,96	4.891.669,30	3.779.118,34C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		37.738.458,88	52.679.631,37	14.941.172,49C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		28.943.247,40	36.648.104,50	7.704.857,10C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		15.651.202,76	16.099.030,55	447.827,79C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	15.651.202,76	16.099.030,55	447.827,79C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		4.496.833,16	4.517.547,08	20.713,92C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	O	833.374,40	854.088,32	20.713,92C
622120300	= CREDITO CONTIDO		3.663.458,76	3.663.458,76	
622130000	CREDITO UTILIZADO		8.795.211,48	16.031.526,87	7.236.315,39C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	8.795.211,48	8.795.211,48	3.276.806,65C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	4.528.725,85	7.805.532,50	9.668,34C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	O	4.142.109,10	4.151.777,44	9.668,34C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		124.376,53	4.074.216,93	3.949.840,40C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		8.795.211,48	16.031.526,87	7.236.315,39C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		8.795.211,48	16.031.526,87	7.236.315,39C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	8.795.211,48	8.795.211,48	3.276.806,65C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	4.528.725,85	7.805.532,50	9.668,34C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	4.142.109,10	4.151.777,44	9.668,34C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	226.899,27C	226.899,27	226.899,27	226.899,27C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	226.899,27C	226.899,27	226.899,27	226.899,27C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		226.899,27	226.899,27	226.899,27C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	226.899,27	226.899,27	226.899,27C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		226.899,27		
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.099.476,96D	39.175.249,44	14.783.698,42	25.491.027,98D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.083.489,46D	33.166.675,84	8.775.478,16	25.474.687,14D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.083.489,46D	9.560.339,72	1.983.447,46	8.660.381,72D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.083.489,46D	9.560.339,72	1.983.447,46	8.660.381,72D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	9.560.339,72	1.983.447,46	8.660.381,72D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		23.606.336,12	6.792.030,70	16.814.305,42D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		23.606.336,12	6.792.030,70	16.814.305,42D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		12.505.463,67	3.396.015,35	9.109.448,32D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	12.375.463,67		12.375.463,67D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C	130.000,00	3.396.015,35	3.266.015,35C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		11.100.872,45	3.396.015,35	7.704.857,10D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	11.100.872,45	3.396.015,35	7.704.857,10D
790000000	OUTROS CONTROLES	15.987,50D	6.008.573,60	6.008.220,26	16.340,84D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	15.987,50D	4.000,00	4.000,00	15.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	15.987,50D	4.000,00	4.000,00	15.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	15.987,50D	4.000,00	4.000,00	15.987,50D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	15.987,50D	4.000,00	15.987,50D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		6.004.220,26	6.004.220,26	
792200000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		6.004.220,26	6.004.220,26	

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.:36.553  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO  
EXERCICIO: 2017  
DATA : 13/11/2017 PAG.: 7

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.: 36.553  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		6.004.220,26	6.004.220,26	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		6.004.220,26	6.004.220,26	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O	4.891.669,30	1.112.550,96	3.779.118,34D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O	1.112.550,96	4.891.669,30	3.779.118,34C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		353,34		353,34D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	C	353,34		353,34D
800000000	CONTROLES CREDORES		1.099.476,96C	120.780.334,89	25.491.027,98C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		1.083.489,46C	116.776.334,89	25.474.687,14C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES F		1.083.489,46C	22.773.515,07	8.660.381,72C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		1.083.489,46C	22.773.515,07	8.660.381,72C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	372.388,15D	13.433.455,09	3.511.037,24D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		4.528.725,85	7.805.532,50	3.276.806,65C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		1.455.677,61C	4.445.294,28	1.652.260,79C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		226.899,27C	4.142.109,10	236.567,61C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		1.228.978,34C	303.185,18	1.415.693,19C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		366.039,85	7.608.391,37	7.242.351,52C
822100000	COTA DE DESPESA		94.002.819,82	110.817.125,24	16.814.305,42C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		94.002.819,82	110.817.125,24	16.814.305,42C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	24.744.653,94	33.854.102,26	9.109.448,32C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	7.913.562,43	17.002.296,83	9.088.734,40C
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	7.737.640,33	501.324,94	7.236.315,39D
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	4.528.725,85	7.805.532,50	3.276.806,65C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	67.892,17	4.027.400,91	3.959.508,74C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		4.496.833,16	4.517.547,28	20.713,92C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	69.258.165,88	76.963.022,98	7.704.857,10C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	17.493.867,04	17.522.178,93	28.311,89C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	16.212.293,61	16.297.806,06	85.512,45C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	14.277.150,29	14.532.990,26	255.839,97C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	7.982.810,30	8.060.973,78	78.163,48C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	4.528.725,85	7.805.532,50	3.276.806,65C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	4.142.109,10	4.151.777,44	9.668,34C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	124.376,53	4.074.216,93	3.949.840,40C
890000000	OUTROS CONTROLES		4.496.833,16	4.517.547,08	20.713,92C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		4.004.000,00	4.004.353,34	16.340,84C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		15.987,50C	4.000,00	15.987,50C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		15.987,50C	4.000,00	15.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	15.987,50C	4.000,00	15.987,50C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		4.000.000,00	4.000.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		4.000.000,00	4.000.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		4.000.000,00	4.000.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		4.000.000,00	4.000.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	4.000.000,00		4.000.000,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL			353,34	353,34C
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC			353,34	353,34C

*[Handwritten Signature]*  
Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.: 36.553  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/11/2017 AS 09:46 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO  
EXERCICIO: 2017  
DATA : 13/11/2017 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC			353,34	353,34C
897310500	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	C		353,34	353,34C

RESUMO :

- ATIVO = 3.176.121,69D
- PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 3.051.539,83C
- VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 7.395.277,06D
- VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 7.519.858,92C
- CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 19.168.071,76D
- CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 19.168.071,76C
- CONTROLES DEVEDORES = 25.491.027,98D
- CONTROLES CREDORES = 25.491.027,98C

*[Handwritten Signature]*  
Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.: 36.553  
Diretor Administrativo e Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.: 36.553  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**  
www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic